



## EDITAL N. 024/2016 PIBID/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de **Bolsistas Supervisores** para atuar em uma das áreas dispostas no quadro abaixo. Este edital atende, especificamente, às escolas participantes vinculadas ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFVJM.

### 1. DAS VAGAS

Subprojeto	Campus/Cidade	Critérios Seleção	Nº Vagas Professores Supervisores
História	JK/Diamantina	Anexo A	*
<b>TOTAL</b>			*

OBS.: \* Cadastro de reservas

### 2. DO CRONOGRAMA

**QUADRO 2:** Cronograma de seleção de bolsistas

Datas	Etapas
28/07/2016	Lançamento do edital
28/07 a 09/08/2016	Inscrição por meio de formulário eletrônico + documentos digitalizados (enviados por e-mail)
10/08/2016	Processo seletivo
11/08/2016	Publicação do resultado parcial da seleção
11/08 a 12/08/2016	Prazo para recursos
12/08/2016	Publicação do resultado final da seleção
15/09/2016	Início das atividades do PIBID UFVJM

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

O bolsista de Iniciação à Docência ou o Professor Supervisor (PIBID/UFVJM) deverá cumprir com as normas desse Programa previstas na **PORTARIA da CAPES Nº 096, de 18 de julho de 2013** e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do bolsista, previstas no Projeto Institucional e respectivo subprojeto para o qual for selecionado.

### 4. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas,



tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;

V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## **5. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

**5.1** - O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013 e o Decreto nº 7.219/2010.

O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

**5.2** - O PIBID/UFVJM oferece bolsas para graduandos dos cursos de licenciatura e professores supervisores listados no QUADRO 1.

**5.3** - As escolas participantes, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordarão em receber, em suas dependências, licenciandos bolsistas e professores coordenadores dos subprojetos PIBID/UFVJM ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

**5.4** - O PIBID inclui atividades em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições, nas dependências da UFVJM ou em outros espaços formativos, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (coordenadores de área, supervisores e iniciação à docência) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/UFVJM.

## **6. DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

### **6.1 Bolsista Professor Supervisor**

Para concessão de bolsa de supervisão, o professor da escola de educação básica deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente a partir do dia da divulgação do resultado da seleção deste edital;



- f) Não acumular bolsas de nenhum programa no período de realização do PIBID/UFVJM.
- g) preencher o formulário que consta no endereço eletrônico abaixo:  
<https://docs.google.com/forms/d/18uFIZcM05GUU1tkK1inIdMn72jghrJ7V1vsCpUsZ3iI/viewform>
- h) enviar cópia digitalizada dos seguintes documentos: Identidade, CPF.
- i) enviar cópia digitalizada dos seguintes documentos: Identidade, CPF e comprovante dos dados bancários (devem aparecer o número do banco, a agência e a conta corrente), para o e-mail [editais.pibid.ufvjm@gmail.com](mailto:editais.pibid.ufvjm@gmail.com), com cópia para [bethseabra@uol.com.br](mailto:bethseabra@uol.com.br) e [anaplage@uol.com.br](mailto:anaplage@uol.com.br) informando no campo assunto o número do Edital para o qual está se inscrevendo.
- j) ser selecionado no processo seletivo previsto neste edital.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**7.1** - O processo de seleção será conduzido pela coordenação de área do subprojeto ao qual o candidato se inscreveu, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFVJM.

**7.2** - A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos de cada subprojeto que constam no ANEXO A deste edital.

**7.3** - Serão critérios de desempate:

**7.3.1.** Bolsistas de Iniciação à Docência:

- a) o aluno que tiver cursado o maior número de períodos dos cursos;
- b) o candidato com maior idade.

**7.3.2.** Professor Supervisor:

- a) o professor que tiver mais tempo de atuação no magistério na educação básica;
- b) o candidato com maior idade.

**7.4** – Os resultados serão divulgados no site da UFVJM ([www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)).

**7.5**- O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados e poderá ser prorrogado por mais um ano a critério da Coordenação Institucional do PIBID/UFVJM.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFVJM e pela Pró-Reitoria de Graduação/UFVJM.

Diamantina, 28 de julho de 2016.

**Prof. Dra. Adriana Nascimento Bodolay**  
Coordenadora Institucional do PIBID/UFVJM



## ANEXO A - CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE CADA SUBPROJETO PARA O PROCESSO SELETIVO

### **Subprojeto: História**

Data: 10 de agosto de 2016

Horário: 14:00 às 16:00

Local: Laboratório de História – prédio da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades – FIH-  
campus II - UFVJM

### **Escolas parceiras:**

1. Escola Estadual Joaquim Felício dos Santos
2. Escola Estadual Professor Gabriel Mandacaru
3. Escola Estadual Professora Ayna Torres
4. Escola Estadual Professor José Augusto Neves

### **Critérios da seleção:**

1. Análise da Documentação
2. Entrevista

### **Etapas da seleção:**

1. Data: 10 de agosto de 2016
2. Horário: a partir das 14:00(de acordo com a lista divulgada na porta do Laboratório de História momentos antes da entrevista)
3. Local: Laboratório de História – FIH-UFVJM – Campus II